



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano V | Edição nº 866

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Apostilamentos	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano V | Edição nº 866

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 047 de 19 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG e:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Wesley Ferreira Rezende, RG nº. MG-16.182.438 PC/MG, CPF nº. 112.730.926-94, para o cargo de Subsecretário de Políticas de Atração de Investimentos, símbolo SC-3, de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 19 de março de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Apostilamentos

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2025 - (Processo Pregão Eletrônico nº 16/2024 RP 04); Município de Itapagipe e DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA; Objeto: Inclusão de dotações orçamentárias para fazer frente à despesa do Contrato 002/2025, originário do Processo Licitatório nº 15.188/2024, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. O presente termo de apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA 13ª, prevista no instrumento contratual em comento, para incluir nova dotação orçamentária, em conformidade com o artigo nº 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. Além das dotações previstas no contrato original, ficam incluídas as dotações orçamentárias consignadas nas rubricas:

Material de consumo - casa lar - 020108-03-084210011-03-2.312-3390300000-175/1500/000;

Material de consumo - cras - 020108-02-082440003-10-2.302-3390300000-137/1500/000. Data: 20 de fevereiro 2025.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2025 - (Processo Pregão Eletrônico nº 16/2024 RP 04); Município de Itapagipe e COMERCIAL DE ALIMENTOS

MEIRELLES & SAIN; Objeto: Constitui objeto do presente termo, a inclusão de dotações orçamentárias para fazer frente à despesa do Contrato 04/2025, originário do Processo Licitatório nº 15.188/2024, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. O presente termo de apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA 13ª, prevista no instrumento contratual em comento, para incluir nova dotação orçamentária, em conformidade com o artigo nº 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. Além das dotações previstas no contrato original, ficam incluídas as dotações orçamentárias consignadas nas rubricas:

Material de consumo - casa lar - 020108-03-084210011-03-2.312-3390300000-175/1500/000;

Material de consumo - cras - 020108-02-082440003-10-2.302-3390300000-137/1500/000. Data: 20 de fevereiro 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano V | Edição nº 866

Página 3 de 7

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: contato@cmnitapagipe.mg.gov.br

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Processo Nº 26/2025

I – OBJETO: Contratação de serviços de treinamento a ser prestado pelo CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, com as consequentes inscrições de 03 (três) participantes no treinamento “LegisAtivo Experience”. O treinamento acontecerá nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2025, em Belo Horizonte/MG.

II – FORNECEDOR: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.

III – FUNDAMENTO: A presente inexigibilidade fundamenta-se no Art. 74, inciso III, f, e § 3º, combinado com o Art. 6º, XVIII, f, da Lei Nº 14.133/2021.

IV – VALOR GLOBAL: R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 – 10/ 0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2025 nos termos do Art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Nº 14.133/2021, frente à Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 21 de março de 2025.

Wilson Paula Rodrigues
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano V | Edição nº 866

Página 4 de 7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

Atos Oficiais

Portarias



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80


PORTARIA Nº 006/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 1XXX, inscrita no CPF sob o nº 592.XXX.XXX-X2, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível 2, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 24 de março de 2025.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano V | Edição nº 866

Página 5 de 7



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80


PORTARIA Nº 007/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **SILVANA ROSARIA SILVEIRA**, matrícula 5XX, inscrita no CPF sob o nº 787.XXX.XXX-X3, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, Nível 2, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 24 de março de 2025.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano V | Edição nº 866

Página 6 de 7



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80


PORTARIA Nº 008/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **ELIANE LEONEL DE MATOS**, matrícula 5XX, inscrita no CPF sob o nº 743.XXX.XXX-X3, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, Nível 2, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 24 de março de 2025.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano V | Edição nº 866

Página 7 de 7



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

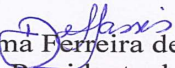
PORTARIA Nº 009/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, a servidora, Sra. **VERA OLIVEIRA MIRANDA DE ASSUNÇÃO**, matrícula 1XXX, inscrita no CPF sob o nº 031.XXX.XXX-X3, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível 2, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 24 de março de 2025.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 7412-4282-8f9b-11bf-fa

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itapagipe (MG), Edição nº 866, ano V, veiculado em 26 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITAPAGIPE (CNPJ 21226840000147) em 26/03/2025 às 08:05:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7412-4282-8f9b-11bf-fa>